



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 5.505, de 31 de agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**Vanderlei José Marsico**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.01.03-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.02.02-319016.00-02.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.130,00
02.03.01-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.03.04-319016.00-04.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	25.100,00
02.05.01-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.800,00
02.05.05-319016.00-04.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.06.03-319016.00-12.363.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	50,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00
02.07.01-319016.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
02.07.03-319016.00-10.304.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	11.000,00
02.08.04-339008.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	200,00
02.08.04-319016.00-08.244.0009.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	700,00
02.09.01-319016.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.300,00
02.10.01-319016.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.570,00
02.11.02-319094.00-15.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	500,00
02.12.01-319094.00-15.451.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.12.04-319016.00-15.125.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	50,00
02.12.06-319011.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00
02.12.06-319016.00-18.541.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	20.500,00
02.06.03-319011.00-12.363.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	50,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

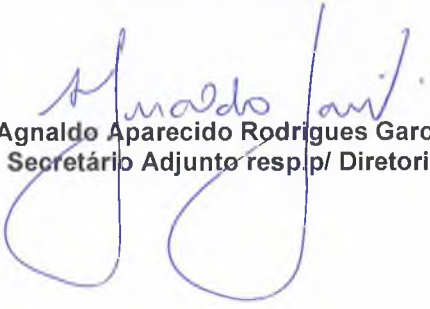
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.08.04-319011.00-08.243.0009.2009	Casa Abrigo	900,00
02.09.01-319011.00-27.812.0007.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	7.300,00
02.10.01-319013.00-13.392.0006.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	800,00
02.12.02-339030.00-15.121.0008.2002	Material de Consumo	19.300,00
02.12.06-449051.00-18.541.0008.2003	Obras e Instalações	26.150,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de agosto de 2022.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria